



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão
Direção de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

EDITAL Nº 034, de 15 de junho de 2022 - Seleção de Bolsista de Iniciação Científica e/ou Tecnológica

O Diretor-Geral do *Campus Sertão* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI), torna pública a abertura das inscrições para alunos bolsistas do Programa de Fomento à Pesquisa e à Inovação do IFRS nas modalidades de Iniciação Científica (BICT) cujas cotas de bolsas são referentes aos projetos selecionados nos editais de pesquisa vigentes.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital visa à seleção de bolsistas para atuar nos projetos de pesquisa e inovação aprovados no Edital IFRS No 61/2022 Complementar ao Edital 12/2022 - Fomento Interno para Projetos de Pesquisa e Inovação 2022/2023.

1.2. As bolsas financiáveis nesse edital são da modalidade Bolsa de Iniciação Científica (BICT) destinadas aos estudantes de nível médio/técnico ou de graduação, regularmente matriculados na Instituição.

1.3. O valor mensal das Bolsas de Pesquisa deverá seguir o disposto no Anexo I da [Resolução 009/2021](#).

1.4. A vigência das bolsas será de 01/07/2022 a 31/01/2023 (7 meses) para os projetos de pesquisa e inovação.

2. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS

2.1. O quantitativo de vagas por projeto está disponível no Anexo I deste edital.

2.2. O quantitativo de bolsas está condicionado aos recursos financeiros destinados e reservados à Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação na matriz orçamentária do Campus Sertão.

3. DO CRONOGRAMA

| Etapas | Período/ Prazo |
|--|-----------------------|
| Divulgação do edital de seleção de bolsista(s) | 15/06/2022 |
| Período de inscrições via formulário eletrônico 1 . (https://forms.gle/st5j2Bapm7zJ2uc68) | 15 a 20/06/2022 |
| Divulgação de inscritos e no site do <i>campus</i> | 21/06/2022 |
| Período de seleção dos bolsistas | 22 a 24/06/2022 |



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão
Direção de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

| | |
|---|-----------------|
| Envio do resultado final de seleção/classificação dos bolsistas à Coordenadoria de Pesquisa pelo(a) coordenador(a) do projeto – via planilha | 27/06/2022 |
| Publicação do resultado do edital de seleção de bolsista(s) | 28/06/2022 |
| Envio da documentação do bolsista à Coordenadoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação pelo(a) discente ou responsável - via formulário eletrônico 2 (https://forms.gle/FjZbuGzQKJRtFpjt7) | 29 a 30/06/2022 |

4. DOS REQUISITOS E DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

4.1. O bolsista de projeto de pesquisa deverá seguir o disposto na Resolução CONSUP nº 009/2021.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas no período determinado no cronograma deste edital.

5.2. As inscrições deverão ser realizadas pelo candidato interessado através do preenchimento do formulário eletrônico disponível [formulário eletrônico 1](#). (<https://forms.gle/st5j2Bapm7zJ2uc68>)

5.3. O discente poderá se inscrever em mais de uma das cotas de bolsa ofertada, devendo preencher o formulário eletrônico para cada projeto.

5.4. No caso de inscrição em duplicidade para o mesmo projeto, será considerada a última inscrição para fins de homologação.

5.6. Qualquer dúvida durante as inscrições, entre em contato pelo e-mail dppi@sertao.ifrs.edu.br

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção dos bolsistas será de responsabilidade do(a) coordenador(a) de cada projeto, devendo ser amplamente divulgados para a comunidade acadêmica as datas e os horários da seleção, bem como os critérios a serem utilizados na seleção.

6.2. O(a) coordenador(a) do projeto deverá realizar a seleção dos bolsistas no período indicado no cronograma deste edital.

6.3. O processo de seleção dos bolsistas deverá conter se o candidato foi selecionado com bolsa, ficou como suplente indicando a ordem de suplência ou se foi desclassificado, sendo necessário indicar o motivo.

6.4. O(a) coordenador(a) do projeto de pesquisa e inovação deverá manter arquivados os documentos do processo de seleção dos bolsistas durante toda a vigência do projeto.

6.5. O processo de seleção dos bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada por meio deste edital.

6.6. Para o caso de não haver classificados para contemplar a vaga da bolsa ou a substituição, o(a) coordenador(a) do projeto de pesquisa deverá, via e-mail institucional, solicitar a abertura



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão
Direção de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

de novo edital para executar o processo de seleção ou informar a não utilização da bolsa junto à Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, através do e-mail dppi@sertao.ifrs.edu.br.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

- 7.1. O(a) coordenador(a) do projeto deverá enviar o resultado da seleção/classificação dos bolsistas – indicando inclusive os candidatos suplentes – ao DPPI via [planilha](#).
- 7.2. A classificação neste processo não garante a vaga da bolsa, pois esta depende da disponibilidade de recursos da matriz orçamentária do *Campus Sertão* destinados a esse fim.
- 7.3. A Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *Campus Sertão* divulgará a listagem dos candidatos classificados para cada vaga na data prevista no cronograma deste edital no site do *campus*.
- 7.4. Esgotada a lista de suplentes de seu projeto de pesquisa e inovação, o coordenador poderá selecionar suplentes de outros projetos classificados neste edital por meio de entrevista com data, horário e local amplamente divulgados.

8. DA IMPLEMENTAÇÃO

8.1. Após a divulgação dos resultados, o pesquisador deverá indicar o(s) bolsista(s) selecionado(s), de acordo com o prazo definido no cronograma deste edital, por meio do envio dos seguintes documentos à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, via [formulário eletrônico 2 \(https://forms.gle/FjZbuGzQKJRtFpjt7\)](https://forms.gle/FjZbuGzQKJRtFpjt7) :

- a) Formulário de Indicação/Desligamento/Substituição de Bolsista, conforme formulários disponíveis junto ao Edital PROPPi nº 12/2022;
- b) cópia do cartão do banco, indicando a conta e a agência bancária;
- c) comprovante de matrícula do semestre vigente;
- d) Termo de Compromisso do Bolsista – quando maior de 18 (dezoito) anos – ou Autorização dos Pais/Responsáveis do Bolsista - para menores de 18 (dezoito) anos – dependendo do caso, conforme formulários disponíveis junto ao Edital PROPPi nº 12/2022.

- 8.2. A conta corrente individual do bolsista deverá ser de sua titularidade e vinculada ao seu CPF.
- 8.3. As questões referentes ao início das atividades, a desligamento, substituição e acompanhamento do(a) bolsista estão previstas no Edital PROPPi nº 12/2022 e devem e devem estar de acordo com o referido edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Este edital segue as orientações das normativas da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (Proppi) do IFRS, do Edital IFRS nº 12/2022, incluindo posteriores regulamentações que se fizerem necessárias.
- 9.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou em desacordo com as exigências do edital.
- 9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela CAGPPI do *Campus Sertão* do IFRS.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão
Direção de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

9.4. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

Sertão (RS), 15 de junho de 2022.

Odaír José Spenthof
Diretor-geral do *Campus Sertão* do IFRS
Portaria no 160/2020

A via original encontra-se assinada no gabinete do *Campus Sertão*.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul *Campus Sertão*
Direção de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

ANEXO I
QUADRO DE OFERTAS DE BOLSAS

Neste anexo, estarão descritos os detalhes das bolsas de cada edital.

| QUADRO DE OFERTA DE BOLSAS DE FOMENTO INTERNO 2022/2023 | | | | | |
|---|-----------------------------|---------------------------|---------------------------------|--|--|
| Título do Projeto | Coordenador(a) | Modalidade e n. de bolsas | Vigência | Requisitos | Forma, data, horário e local de seleção |
| Avaliação de genótipo de trigo duplo-propósito no município de Sertão, Rio Grande do Sul | Fernando Machado dos Santos | 1 bolsa BICT de 16h | julho de 2022 a janeiro de 2023 | Discente ensino superior, ter disponibilidade de horário. | Análise do histórico escolar e entrevista. Entrevista no dia 23/06/2022 às 13:30 até as 16:00 min no setor de culturas anuais, sala do professor |
| Avaliação do desenvolvimento de cultivares de trigo no município de Sertão, região Norte do Rio Grande do Sul | Fernando Machado dos Santos | 1 bolsa BICT de 16h | julho de 2022 a janeiro de 2023 | Discente ensino superior, ter disponibilidade de horário. | Análise do histórico escolar e entrevista. Entrevista no dia 23/06/2022 às 13:30 até as 16:00 min no setor de culturas anuais, sala do professor |
| Qualidade de sementes de soja armazenadas em diferentes ambientes, embalagens e períodos | Gabriel Almeida Aguiar | 1 bolsa BICT de 16h | julho de 2022 a janeiro de 2023 | Ser aluno da Agronomia. Ter disponibilidade de horário. Não sair para estágio no segundo semestre de 2022. | Análise do histórico escolar e entrevista. Entrevista no dia 23/06/2022 às 15:30 min. na sala A1311. Até um dia antes da entrevista, enviar para o e-mail do coordenador do projeto o histórico escolar. |
| Avaliação de desfolha causada por <i>Rachiplusia nu</i> (Guenée) (Lepidoptera: Noctuidae) em | Marcia Aparecida Smaniotto | 1 bolsa BICT de 16h | julho de 2022 a janeiro de 2023 | Ser aluno da Agronomia e que já participa das atividades do laboratório | Entrevista no dia 23 de junho, às 11:00 horas, no laboratório de Entomologia agrícola (sala A1408). |



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul *Campus Sertão*
Direção de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

| | | | | | |
|---|--|---------------------|--|-----------------|--|
| cultivares de soja (<i>Glycine max</i> (L.) Merrill) com tecnologia Block® | | 1 bolsa BICT 12h | | de Entomologia. | |
|---|--|---------------------|--|-----------------|--|

QUADRO DE OFERTA DE BOLSAS APOIO A PROJETOS PARA IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE HABITATS DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO

| Título do Projeto | Coordenador(a) | Modalidade e n. de bolsas | Vigência | Requisitos | Forma, data, horário e local de seleção |
|--------------------------|---------------------------------|--|----------------------------------|--|--|
| Sertão Maker | Gustavo Kellermann Reolon | 1 bolsa BICT de 16h 8h presencial / 8h remota | julho de 2022 a junho de 2023 | Ser aluno regularmente matriculado no IFRS campus Sertão, ter boa comunicação e bom conhecimento de redes sociais. | Análise de perfil na rede social à escolha do candidato e entrevista (online ou presencial) no dia 23/06/22. Enviar um e-mail para gabriel.patzer@sertao.ifrs.edu.br até o dia 21/06/22 com o link da rede social a ser avaliada e sugestão de horário e forma (presencial ou online) da entrevista. |